



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Aveiro

PORTARIA Nº 007/2023 – De 05 de janeiro de 2023.

Designa servidor para a função/atividade de Fiscal de Contratos, e estabelece outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições lhe são conferidas.

Pelo Art.67, da Lei Federal 8.666 do ano de 1993.:

“A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o servidor Sra. DELBORA FERREIRA SOARES, portadora do RG: 4872814 – P. Civil/PA e CPF nº 009.383.922-71, para exercer a função de Fiscal de todos os contratos celebrados pela Câmara Municipal de Aveiro.

Art. 2º São atribuições da função de Fiscal de Contratos:

I - Acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos, quantitativos e cronograma físico-financeiro;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - Receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VI - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos, especialmente vigência, execução e entrega, previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas;

IX - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - Emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Aveiro, Estado do Pará, em 05 de janeiro de 2023.

Antônio Elídio da Freita Silva
Presidente Câmara Municipal de Aveiro

Ciente: Em: 05/01/2023
Horário: 09:30
Delbora F. Soares
Assinatura

CERTIDÃO
Certifico que a Presente Portaria n.º 007/2023, foi publicada no Mural de Publicações da Câmara Municipal de Aveiro-Pará. Aveiro-Pará, 05 de janeiro de 2023.

Ana Clara Galvão Ferreira
Secretária Administrativa da CMA